



## COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

## REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO N° , DE 2023

(Do Sr. EVAIR VIEIRA DE MELO)

*Solicita que seja convocada a Ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Sra. Marina Silva, para prestar esclarecimentos acerca da atualização da Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) brasileira do Acordo de Paris.*

**Senhor Presidente,**

Requeiro, com fundamento no art. 50 da Constituição Federal e na forma do art. 219, § 1º, do Regimento Interno, que seja convocada a Senhora Ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Sra. Marina Silva, para prestar esclarecimentos acerca da atualização da Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) brasileira do Acordo de Paris.

**JUSTIFICAÇÃO**

Este requerimento tenciona a convocação da Senhora Ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Sra. Marina Silva, para prestar esclarecimentos acerca da atualização da Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) brasileira do Acordo de Paris.

O Acordo de Paris, o principal acordo internacional sobre mudanças climáticas, estabelecido em 2015, determina que cada país apresente

LexEdit  
\* C D 2 3 8 3 6 0 1 4 5 3 0\*



sua meta de mitigação climática, também conhecida como Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC). Com o objetivo de manter o aumento da temperatura média global abaixo de 2°C, preferencialmente em 1,5°C, em relação aos níveis pré-industriais, o acordo estipula também que, a cada cinco anos, os países devem atualizar suas metas, tornando-as progressivamente mais ambiciosas em relação às apresentadas no ciclo anterior.

Em 2022, ainda sob o governo do presidente Bolsonaro, foi realizada atualização da NDC, que previa uma redução de 37% nas emissões de gases de efeito estufa do país até 2025. Porém, de acordo com a avaliação de especialistas, não internalizou os compromissos assumidos pelo país na COP26, quando afirmaram o objetivo de zerar o desmatamento em 2030 e reduzir as emissões de metano em 30% até 2030.

Com a eleição de Lula, uma das promessas do governo federal foi revisar e corrigir a NDC brasileira, de modo a atender ao estabelecido no Acordo de Paris e assegurar a coerência de ambição climática necessária, conforme o regulamento deste tratado internacional. A atualização da NDC foi anunciada na Cúpula da Ambição Climática, após a aprovação pelo Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM).

É fundamental enfatizar a necessidade de atualizar e anunciar uma futura NDC antes da COP30, que será realizada em 2025 no Brasil. Esta nova NDC deve contemplar um aumento significativo da ambição climática para o período até 2035, demonstrando progresso e alinhamento com o estabelecido no Acordo de Paris. De acordo com os cálculos do Instituto Talanoa, isso implica estabelecer metas que limitem as emissões a menos de 1,3 GtCO<sub>2</sub>e em 2025 e 1,2 GtCO<sub>2</sub>e em 2030, independentemente da abordagem metodológica adotada, sendo importante considerar a realização de consultas públicas e o envolvimento da sociedade civil nesse processo.

Destarte, submetemos este requerimento visando que sejam prestados esclarecimentos sobre os próximos passos no processo de atualização



\* C D 2 3 8 3 6 0 1 4 5 3 0 \*

da Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) brasileira do Acordo de Paris.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de 2023.

**Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO**



LexEdit

\* C D 2 3 8 3 6 0 1 4 5 3 0 0 \*

